Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 828/2008

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro, através do Departamento Municipal de Educação, visando a transferência de recursos da Educação para aquela Instituição, na forma de subvenção.

ARTIGO 2.º - A subvenção de que trata o artigo anterior totaliza o valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 3.208,33 (três mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), a partir do mês de janeiro do presente exercício.

ARTIGO 3º - A aplicação do recurso subvencionado nos termos da presente lei, será supervisionada e analisada pelo Departamento Municipal de Educação.

ARTIGO 4º - O convênio decorrente da presente lei se pautará pelas normas do Decreto 263, de 23 de julho de 2000.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da segúinte dotação orçamentária 12.361.00006.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental, Categoria Econômica – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha 224, Fonte de Recurso 01.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de maio de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

SILAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
14 / 07 / 08
Nilton José Hirata da Silva
Presidente

CÂMARA MUN. DE REGISTRO-SP/JUL/2008 15:53 001390

Projeto de Lei nº 783/2008, de autoria do Executivo Municipal